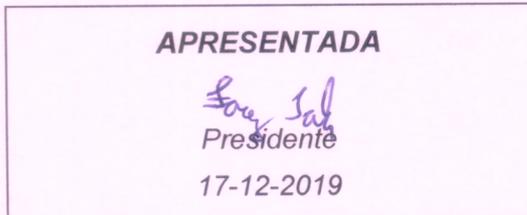




MOÇÃO Nº 299

REPÚDIO do vídeo "A primeira tentação de Cristo" (estúdio Porta dos Fundos, 2019).



Vivemos numa sociedade pluralista. Nem todos têm as mesmas crenças. Devemos como exigência ética e democrática respeitar todas as pessoas. Nada permite a quem quer que seja o direito de vilipendiar crenças, atingindo vidas. O direito à liberdade de expressão não anula o respeito às pessoas e aos seus valores. Os grupos religiosos nunca deixaram de promover a arte e a liberdade de expressão. Por isso, reiteramos que toda produção artística respeite "os sentimentos de um povo ou de grupos que vivem valores, muitas vezes, revestidos de uma sacralidade inviolável". Quando há desrespeito em produções midiáticas os meios de comunicação tornam-se violentos, verdadeiras armas que contribuem para ridicularizar e matar os valores mais profundos de um povo. Repudiamos recentes fatos que, em nome da liberdade de expressão e da criatividade artística, agridem profundamente a fé. Ridicularizar a crença de um grupo, seja ele qual for, além de constituir ilícito previsto na legislação penal, significa desrespeitar todas as pessoas, ferindo a busca por uma sociedade democrática, que valorize todos os seus cidadãos. Diante pois dessas agressões, respeitando a autonomia de cada pessoa a reagir conforme sua consciência, clamamos a todos os cidadãos a se unirem por um país com mais justiça, paz, respeito e fraternidade. Neste período de festividades, somos convocados a permanecer firmes na fé, constantes na esperança e assíduos na caridade. Não podemos nos deixar conduzir por atitudes de quem, utilizando a inteligência recebida de Deus, agride esse mesmo Deus. Um dia, haveremos de prestar contas de todos os nossos atos.

APRESENTAMOS portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO do vídeo "A primeira tentação de Cristo" (estúdio Porta dos Fundos, 2019). Dê-se ciência a: 1. Presidente da República; 2. Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; 3. Secretária Nacional da Família; 4. Bispo Diocesano de Jundiaí; 5. Presidente do CONPAS; 6. Unidade Missionária Cristã; 7. Assembléia de Deus (Jundiaí); 8. Presidente da Associação Nacional de Juristas Islâmicos (ANAJI); 9. Presidente da Federação das Associações Muçulmanas do Brasil (FAMBRAS); 10. Igreja Universal do Reino de Deus (IURD); 11. Presidente da CNBB e Arcebispo de Belo Horizonte; 12. 1º Vice-Presidente da CNBB e Arcebispo de Porto Alegre; 13. 2º Vice-Presidente da CNBB e Bispo de Roraima; 14. Secretário-Geral da CNBB e Bispo Auxiliar de S. Sebastião do Rio de Janeiro; 15. Comissão de Liberdade Religiosa da OAB; 16. empresa Netflix (São Paulo).

Sala das Sessões, 17-12-2019.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Adriano Santana dos Santos

Antonio Carlos Albino
Antonio Carlos Albino

Douglas Medeiros
Douglas Medeiros

Fauz Talh
Fauz Talh

Marcelo Roberto Gastaldo
Marcelo Roberto Gastaldo

Roberto Conde Andrade
Roberto Conde Andrade

Rogério Ricardo da Silva
Rogério Ricardo da Silva

Valdeci Vilar Matheus
Valdeci Vilar Matheus



132ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17/12/2019

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA

MOÇÃO 296/2019 – ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

REPÚDIO da falta de providências do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) por melhorias na Rodovia Tancredo de Almeida Neves (SP-332; “Estrada Velha”) no trecho que compreende Jundiaí e Campo Limpo Paulista.

Autor do Requerimento: **Adriano Santana dos Santos**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento de urgência APROVADO.**



132ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17/12/2019

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA

MOÇÃO 299/2019 – ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, FAOUAZ TAHA, ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, ANTONIO CARLOS ALBINO, MARCELO ROBERTO GASTALDO, VALDECI VILAR MATHEUS, DOUGLAS MEDEIROS E ROBERTO CONDE ANDRADE.

REPÚDIO do vídeo “A primeira tentação de Cristo! (estúdio Porta dos Fundos, 2019).

Autor do Requerimento: **Douglas Medeiros**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento de urgência APROVADO.**